

Publicado no D.O.E de 22.10.2013 – Seção I – Pág. 154.

**CAMPUS DE MARÍLIA  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS**

**EDITAL Nº 236/2013-STDARH-FFC-CM**

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 918/2013-RUNESP de 29/08/2013, publicado no DOE de 30/08/2013 e com base no estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, bem como na Resolução UNESP nº 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para preenchimento de 01 (um) emprego público de Professor Assistente Doutor, registrado sob o nº 140 - Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas disciplinas **“Psicomotricidade” e “Desenvolvimento e Aprendizagem: Especificidades das Pessoas com Deficiência”**, junto ao Departamento de Educação Especial da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília. O concurso destina-se ao preenchimento do emprego público de Professor Assistente Doutor, por tempo indeterminado, até que seja provido o cargo de Professor Assistente na disciplina objeto deste concurso.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**1. DA REMUNERAÇÃO:**

**1.1.** O Salário correspondente ao emprego público de Professor Assistente Doutor, referência MS-3.1 é de R\$ 9.184,94 (nove mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

OBS: Caso o candidato tenha título de Livre-Docente, o salário será correspondente à ref. MS-5.1 = R\$ 10.950,28 (dez mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1** As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de **23/10 a 21/11/2013**, no horário das 09:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, na Seção Técnica de Comunicações, sito à Av. Hygino Muzzi Filho, nº 737, Campus Universitário, em Marília-SP.

**2.2** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

**3.1.** Poderão inscrever-se graduados em curso superior, que tenham, no mínimo, título de Doutor, obtido em cursos de pós-graduação em áreas afins.

**3.2.** O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual.

**3.3.** CPF regularizado.

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1.** Requerimento a ser preenchido no local de inscrições, dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, telefone, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:

**4.1.1.** cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

**4.1.2.** quando do sexo masculino, comprovante de estar em dia com as obrigações militares;

**4.1.3.** comprovante de ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

**4.1.4.** comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador de título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada à apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

**4.2.** Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), a ser efetuado junto a Seção Técnica de Finanças;

**4.3.** Declarações a serem preenchidas e assinadas no local de inscrições:

**4.3.1.** de que o candidato se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu exercício;

**4.3.2.** de que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC);

**4.4.** *Curriculum Lattes* das atividades realizadas, em 06 (seis) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar – graduação e pós-graduação do candidato), no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

**4.5.** No caso de inscrição por procuração (com firma reconhecida), devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1 ao 4.4.

**4.6.** O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

**4.7.** Não serão recebidas inscrições por via postal ou Internet.

## **5. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007.**

**5.1.** A redução do valor da taxa de inscrições, correspondente a 50% (cinquenta por cento) será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, as seguintes condições previstas na Lei 12.782/2007:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

**5.2.** A concessão da redução de que trata esta lei ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante de um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1 deste edital:

a) de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

**Obs:** O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

**5.3.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

**5.4.** O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, e serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

**5.5.** O resultado do deferimento ou indeferimento será disponibilizado no mural da Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília no dia 25/10/2013, a partir das 14h30min e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

## **6. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

**6.1** Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

**6.2.** O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

## **7. DAS PROVAS E DOS TÍTULOS**

**7.1.** A data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I – DOE e disponibilizado no site [www.marilia.unesp.br](http://www.marilia.unesp.br).

**7.2.** Os títulos obtidos fora da UNESP, serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

**7.3.** Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

**7.4.** Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

**7.5.** O concurso para o emprego público de Professor Assistente Doutor constará de:

- **PROVA DE TÍTULOS** (julgamento do curriculum lattes, quando serão analisadas as atividades de formação didática e científica, dos últimos 5 anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina/conjunto de disciplinas em concurso);
- **PROVA DIDÁTICA** (constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência, da lista do programa. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso);
- **PROVA ESCRITA** (sobre tema a ser sorteado, da lista do programa, com duração de 04 horas - sendo 01 hora para consulta e até 03 horas para a redação, imediatamente após o sorteio do ponto. O candidato deverá portar o material bibliográfico a ser utilizado para consulta, no momento estabelecido para o início do concurso).

**7.6.** O programa do concurso encontra-se no Anexo I deste edital;

**7.7.** Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas. As provas terão os seguintes pesos:

- **Prova de Títulos** – peso 2
- **Prova Didática** – peso 1
- **Prova Escrita** – peso 1

## **8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**8.1. Na Prova de Títulos os critérios de avaliação serão (considerar apenas os últimos 5 anos):**

- 50% produção científica
- 25% atividades relacionadas à internacionalização (pós-doc, cooperações internacionais, comitês editoriais e comissões assessoras de agências/organizações internacionais, etc)

- 20% captação de recursos e formação de novos pesquisadores (IC, mestrado, doutorado e pós-doc)
- 5% outros

**8.2. Na Prova Didática os critérios de avaliação serão:**

- 50% relevância para a evolução científica
- 40% estrutura e atualidade da disciplina
- 10% desempenho do candidato

**8.3. Na Prova Escrita os critérios de avaliação serão:**

- 70% elementos de conteúdo
- 30% elementos textuais (coesão, coerência textual e correção gramatical)

**9. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:**

**9.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da Comissão Examinadora.

**9.2.** Cada examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas;

**9.3.** A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da banca examinadora;

**9.4.** Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados;

**9.5.** Permanecendo candidatos empatados, terá preferência o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;
- que tenha obtido a maior média geral na prova de títulos;
- que tenha obtido a maior média geral na prova didática;
- que tenha obtido a maior média geral na prova escrita e
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**10. DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.4.

**10.2.** A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

**10.3.** O candidato contratado ingressará, inicialmente, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, assim permanecendo até que seu Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, seja analisado pelos órgãos competentes da UNESP e baixado ato que permita, seu ingresso nesse regime, em estágio probatório.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

**11.2.** Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

**11.3.** Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

**11.4.** O resultado final do concurso será publicado no DOE.

**11.5.** Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação no DOE, do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso, a contar da data do seu protocolo.

**11.6.** O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

**11.7.** O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será contratado, conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores alterações da Receita Federal.

**11.8.** A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

**11.9.** Implicará na rescisão do contrato do servidor:

**a)** a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de seu exercício;

**b)** em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

**c)** o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

**d)** quando do provimento do cargo de Professor Assistente na disciplina/conjunto de disciplinas objeto da contratação;

**e)** se o classificado em 1º lugar no concurso público para provimento do cargo não for o candidato contratado, caberá à Administração providenciar, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas;

**f)** a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

**11.10.** Em sendo o candidato contratado o 1º classificado no concurso público para provimento de cargo, cabe-lhe a apresentação do pedido de rescisão contratual.

**11.11.** O prazo de validade do concurso será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação no DOE de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

**11.12.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

**11.13.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

**11.14.** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

**11.15.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

**11.16.** O currículo documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

**11.17.** A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

**11.18.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

**11.19.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

**11.20.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.  
(Processo nº 1513/2012-CM)

## **Anexo I**

### **PROGRAMA:**

1. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem motora.
2. Implicações práticas das deficiências no desenvolvimento e aprendizagem.
3. Bases neurológicas da maturação psicomotora: tônus muscular: definição, sua importância, alterações e suas consequências.
4. Conceituação de motricidade: sistemas integrados envolvidos e fatores condicionantes.
5. Desenvolvimento psicomotor.
6. Distúrbios psicomotores manifestados durante os primeiros anos de desenvolvimento.
7. Programas de treinamento psicomotor para crianças com deficiência intelectual e visual.

8. Intervenção psicomotora precoce.
9. Desenvolvimento Motor dos alunos com deficiência e as implicações para a aprendizagem escolar
10. Instrumentos formais e informais de avaliação no contexto da Educação Especial.

### **Bibliografia**

ALMEIDA, G. P. Teoria e prática em psicomotricidade: Jogos, atividades lúdicas, expressão corporal e brincadeiras infantis. Rio de Janeiro: Walk, 2009.

BEYER, O. Inclusão e avaliação na escola. Porto Alegre: Mediação, 2005

BERGEN, D. Human Development: traditional and contemporary theories. Paperback, 2007.

COLL, C. et al. Desenvolvimento psicológico e educação: necessidades educativas especiais e aprendizagem escolar. Porto Alegre : Artes Médicas, 1995.

COSTER WJ, HALEY SM, NIP, DUMAS HM, FRAGALA-PINKHAM MA. Assessing self-care and social function using a computer adaptive testing version of the Pediatric Evaluation of Disability Inventory. Arch Phys Med Rehabil, v. 89, p.622-9, 2008.

COSTER, WJ; MANCINI, MC; LUDLOW, LH Factor Structure of the School Function Assessment. Educational and Psychological Measurement v. 59; p. 665-670, 1999.

FARREL, M. Guia do professor deficiências sensoriais e incapacidade física. Porto Alegre: Artmed, 2008.

FERNANDES, J.M. G. A.; GUTIERRES FILHO, P. J. B. Psicomotricidade: abordagens emergentes. São Paulo: Manole, 2012.

FERREIRA, C A M. Psicomotricidade Escolar. Rio de Janeiro: Wak, 2008.

FERREIRA, C. A. M. ; RAMOS, M. I. B. Psicomotricidade: educação especial e inclusão social. Rio de Janeiro : Walk, 2007.

FONSECA, V. Psicomotricidade e neurologia. Rio de Janeiro: Walk, 2010.

\_\_\_\_\_. Psicomotricidade: perspectivas multidisciplinares. Porto Alegre: Artes Medicas, 2004.

\_\_\_\_\_. Desenvolvimento psicomotor e aprendizagem. Artmed, 2008.

Hwang, Jeng-Liang, Patricia L. Davies, Maureen P. Taylor, and William J. Gavin. "Validation of School Function Assessment with Elementary School Children." OTJR: Occupation, Participation and Health, v. 22, no. 2, p. 48-58, 2002.

MARQUEZINE, M. C.; ALMEIA, M.A.; TANAKA, E.D.O. (Org.). Avaliação em Educação Especial. Londrina : EDUEL, 2003.

OLIVEIRA, G. C. Psicomotricidade: educação e reeducação num enfoque psicopedagógico. 12ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

ORMROD, J. E. Human Learning. 6.ed. Hardcover, 2011.

PAPALIA, D. E.; OLDS, S. W.; FELDMAN, R. D. Desenvolvimento Humano. 10ª ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2009.

SANTOS, L. C.; PASSOS, J. E. O. S.; REZENDE, A. L. G. Os efeitos da aprendizagem psicomotora no controle das atividades de locomoção sobre obstáculos em crianças com deficiência da visão. Rev. bras. educ. espec. 2007, vol.13, n.3, pp. 365-380.

SALVIA, J.; YSSELDYKE, J. E. Avaliação em Educação Especial. 4.ed., São Paulo : Manole, 1992.

SCHENKER, R; COSTER, WJ; PARUSH, S. Neuroimpairments, activity performance, and participation in children with cerebral palsy mainstreamed in elementary schools. Developmental Medicine & Child Neurology, v. 47, p. 808–814, 2005.

SHUMWAY-COOK, A.; WOOLLACOTT, M. H. Controle motor: teoria e aplicações práticas. 2.ed., São Paulo : Manole, 2005.

WILLIAMS, L. A.; ROSSITO, A L. R. O inventário Portage Operacionalizado: intervenção com famílias. São Paulo: Memnon, 2001.